

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Documento Institucional

Código de Conduta Ética Thor Granitos

Mensagem do Presidente

Estimados Colaboradores e Parceiros,

Ao olhar para a trajetória da THOR GRANITOS, nestes 40 anos, vejo muito mais do que uma empresa de extração e beneficiamento de rochas naturais brasileiras. Vejo vidas entrelaçadas, famílias que cresceram e continuam crescendo conosco, com um propósito que vai muito além do comércio.

Nossa indústria exige força, mas é a nossa disciplina e união que nos mantém firmes.

Acredito que a excelência não é um ato isolado, mas o hábito diário de fazer o certo, com segurança e integridade. Juntos, transformamos a THOR GRANITOS em uma das maiores e mais respeitadas empresas do ramo e tenho plena convicção de que é essa dedicação incansável que nos permitiu chegar até aqui, transformando a matéria bruta em beleza e prosperidade para o mundo.

Acima de tudo, a nossa caminhada é guiada por uma fé inabalável em Deus. É nele que renovamos nossas forças para vencer os desafios e é sob sua proteção que operamos diariamente.

Que este documento não seja apenas um conjunto de regras, mas o reflexo do nosso espírito: **sólido como a rocha e vibrante como a fé que nos guia.**

Para mim, o trabalho é uma forma de honrar a vida e por isso, o meu compromisso com vocês é seguirmos adiante, garantindo o fornecimento de rochas naturais brasileiras para toda parte do mundo, de forma ética, sólida e empreendedora, reforçando a nossa paixão e respeito ao negócio, às pessoas e ao meio ambiente.

Um forte abraço,

Zenildo Petrelli Nunes
Diretor Presidente

1. Princípios e Valores Fundamentais

Nossa Essência

Com uma trajetória de 40 anos, consolidamos nossa presença global no fornecimento de rochas naturais brasileiras, pautando nossa atuação pela ética, solidez e pelo espírito empreendedor.

Nossa história é movida pela paixão ao setor e pelo profundo respeito às pessoas e ao meio ambiente. A ética orienta cada uma de nossas decisões e fundamenta a confiança que compartilhamos com colaboradores e parceiros.

Consolidar essa credibilidade exige transparência e um compromisso inabalável com nossos princípios fundamentais.


Honrar este legado é o alicerce sobre o qual construímos um futuro sólido, sustentável e de sucesso.


Nosso Compromisso

Assumimos que agir com ética é um dever coletivo e uma responsabilidade compartilhada: cada ação reflete nossa identidade e honra a reputação que construímos.

O nosso compromisso é cultivar um ambiente de trabalho íntegro, que impulse o crescimento sustentável e gere impacto social positivo.

Juntos, transformamos o setor de rochas naturais através da responsabilidade e da prática diária de nossos valores.

 **NOSSA MISSÃO** - Conectar o mundo à beleza e à força das rochas naturais brasileiras, promovendo o desenvolvimento sustentável e priorizando a saúde e bem estar dos nossos colaboradores e parceiros.

 **NOSSA VISÃO** - Honrar nossa trajetória e consolidar nossa posição como referência global em rochas naturais. Almejamos ser reconhecidos não apenas pela nossa escala, mas pela excelência e pelo cuidado minucioso presentes em cada etapa de nossa cadeia produtiva.

NOSSOS VALORES:

- **VALORIZAÇÃO DA VIDA E SAÚDE:** Colocamos a integridade física e o bem-estar das pessoas acima de qualquer meta. Cuidar de quem faz o negócio acontecer é o nosso compromisso inegociável.
- **EMPREENDEdorismo com Propósito:** Inovamos com coragem, valorizando a dedicação e trabalho duro, enquanto buscamos soluções que unam a eficiência tecnológica ao respeito humano e à ética socioambiental.

- **DETERMINAÇÃO RESILIENTE:** Ao longo dos últimos 40 anos, construímos nossa história com base da transparência e da confiança, garantindo um crescimento sólido e responsável em todas as nossas relações.
- **CONSCIÊNCIA AMBIENTAL:** Honramos a terra de onde extraímos nossa essência, atuando com responsabilidade regenerativa para garantir que a beleza natural permaneça para as próximas gerações.
- **LONGEVIDADE E ÉTICA:** Construímos nossa história sobre a base da transparência e da confiança, garantindo um crescimento sólido e responsável em todas as nossas relações.
- **INTERDEPENDÊNCIA HUMANA:** Reconhecemos que nosso sucesso é fruto da colaboração e compreensão, seja ela no ambiente de trabalho ou nas tendências de mercado que levamos a nossos clientes. Entendemos que as interações humanas que surgem a partir do nosso negócio são fundamentais para nosso sucesso e prosperidade.

Os nossos valores são a essência dos temas e condutas abordados neste Código e permeiam todas as áreas de atuação da Thor Granitos. A sua vivência busca garantir que todos operem de maneira íntegra, sustentável e comprometida com o cuidado com as pessoas, com a inovação, com a empresa e com o país.

Quando fazemos escolhas, estamos mostrando o resultado da combinação de nossos valores. Nossas decisões refletem não apenas um valor específico em cada situação, mas sim a interação entre eles. Refletir esses valores em nossas escolhas é representar o jeito de ser Thor Granitos.

É importante que você possa refletir sobre cada um dos temas deste Código e ter a consciência de que está aplicando os nossos valores no seu dia a dia. Ao agir desta maneira, você demonstrará seu compromisso com os Valores Thor Granitos, contribuindo para fortalecer a ética no nosso Sistema.

2- Nosso Código

Desempenhamos um papel importante em todo o Brasil e em diversas partes do mundo, atuando de forma integrada e especializada na extração, beneficiamento e comercialização de rochas ornamentais.

Por isso, temos um forte compromisso com todas as partes envolvidas, incluindo as pessoas que compõem a nossa força de trabalho, a sociedade, os clientes e os fornecedores. Esse compromisso é expresso através dos nossos valores, que norteiam todas as ações e decisões tomadas.

Conscientes do papel de destaque que temos, almejamos influenciar positivamente o ambiente em torno de todos os nossos negócios, impulsionando uma conduta ética nos mercados nos quais atuamos, no meio ambiente e na sociedade em geral.

Nesse sentido, muito além de um documento normativo, este **Código de Conduta Ética** cumpre também uma função educativa e inspiracional, contribuindo para a disseminação dos valores corporativos e da cultura da Thor Granitos, com foco interno e também com efeitos que, pelo porte e trajetória da companhia, ultrapassam fronteiras.

3- Revisão Periódica

Este Código será revisado e atualizado regularmente, pelo menos cada 03 anos, sob responsabilidade da Comissão de Ética e da área de Governança e Conformidade, cabendo ao Conselho de Administração sua aprovação.

Toda liderança e Comissão de Ética da Thor Granitos devem zelar pela aplicação das orientações deste documento.

4- Termo de Ciência

Toda a força de trabalho da Thor Granitos deve assinar o Termo de Ciência, declarando a leitura, a compreensão e o comprometimento em seguir as normas deste Código.

5- Aplicação

Para que nossa cultura de integridade seja sólida, as diretrizes contidas neste Código são de observância obrigatória e não admitem exceções baseadas em cargo, função ou tempo de casa. Este documento aplica-se a:

- **Alta Gestão e Liderança:** Diretores, conselheiros e gestores, que devem atuar como os principais exemplos de conduta para suas equipes e sociedade em geral.
- **Colaboradores:** Todos os funcionários, independentemente do nível hierárquico, regime de contratação ou localização geográfica.
- **Parceiros e Terceiros:** Prestadores de serviços, consultores e representantes comerciais que atuem em nome ou em benefício da Thor Granitos.
- **Estagiários e Menores Aprendizes:** Aqueles que estão iniciando sua jornada profissional conosco e devem ser moldados por nossos valores desde o primeiro dia.

O Compromisso Individual: Ao integrar nossa equipe ou rede de parceiros, cada indivíduo assume o compromisso de:

- Ler e compreender o conteúdo deste Código.
- Aplicar os princípios éticos em todas as suas decisões diárias.
- Comunicar imediatamente qualquer violação fundamentada através dos nossos canais oficiais de denúncia.

O desconhecimento das regras contidas neste Código não poderá ser utilizado como justificativa para o descumprimento de qualquer diretriz. A conformidade com este documento é condição essencial para a manutenção do vínculo com a empresa.

Acreditamos que a ética é um compromisso compartilhado. Sabemos que o cotidiano pode trazer desafios novos e situações em que o caminho a seguir nem sempre é óbvio. Nesses momentos, este guia não substitui o diálogo: ele nos convida à conversa.

Caso surjam dúvidas, incentivamos que você procure suas lideranças. Juntos, através de uma comunicação aberta e transparente, esperamos garantir que nossas decisões honrem nossos valores e fortaleçam o futuro que estamos construindo juntos.

6- O Dever de Comunicar

A integridade da Thor Granitos depende da vigilância de cada um de nós. Omitir-se diante de uma violação ética é tão prejudicial quanto cometê-la. Por isso, todos os colaboradores e parceiros têm o dever de comunicar qualquer situação, com seus devidos fundamentos, toda vez que for contrária a este Código, às políticas internas ou à legislação vigente.

7- O que deve ser reportado?

Você deve comunicar qualquer ciência e constatação de:

- Assédio (moral ou sexual) e discriminação;
 - Fraudes, desvios financeiros ou uso indevido de recursos da empresa;
 - Riscos à segurança do trabalho ou ao meio ambiente;
 - Conflitos de interesse ou vazamento de informações confidenciais;
 - Práticas de corrupção ou suborno.
-

8 - Canais de Denúncia

É facultado ao colaborador que desejar reportar algum dos fatos acima, as seguintes opções, escolhendo aquela que lhe for mais confortável ou eficiente:

- Superior Hierárquico
- Departamento de RH
- Departamento Jurídico
- E-mail: denuncia@thorgranitos.com.br . Neste caso, os relatos podem ser feitos de forma identificada ou anônima.

Nota 01: A Thor Granitos garante que todas as informações recebidas serão tratadas com o máximo sigilo. A apuração será conduzida de forma imparcial e profissional por pessoas capacitadas para investigar os fatos sem exposição dos envolvidos.

9- Procedimentos de Investigação

9.1. Diretriz de Recebimento e Triagem

- Toda denúncia recebida será submetida a uma análise preliminar de admissibilidade para verificar a existência de indícios mínimos de veracidade e relevância.
- Relatos manifestamente infundados ou feitos com má-fé comprovada serão arquivados, podendo o autor estar sujeito a medidas disciplinares.

9.2. O Rito da Investigação Interna

Uma vez admitida a denúncia, o processo seguirá as seguintes etapas:

- Nomeação de Comissão: A investigação será conduzida pelo Comitê de Ética ou por equipe técnica designada, dotada de imparcialidade e autonomia.
- Coleta de Evidências: A empresa reserva-se o direito de acessar dispositivos, e-mails e documentos de propriedade corporativa, conforme autorizado pelas normas vigentes e políticas de segurança da informação.
- Direito de Manifestação: Sempre que a natureza da investigação permitir, sem prejuízo da preservação de provas, o investigado será ouvido para apresentar sua versão dos fatos.

9.3. Proteção ao Denunciante (Não Retaliação)

A Thor Granitos proíbe estritamente qualquer forma de retaliação contra colaboradores que, de boa-fé, relatem preocupações, suspeitas ou violações deste

Código. Qualquer tentativa de punição, assédio ou marginalização do denunciante será tratada como falta grave.

9.4. Sigilo e Confidencialidade

A investigação será conduzida sob sigilo. O compartilhamento de informações será restrito apenas às pessoas estritamente necessárias para a conclusão do processo ou para o cumprimento de obrigações legais perante autoridades públicas.

9.5. Medidas Disciplinares e Encerramento

Concluída a investigação e comprovada a violação, a empresa aplicará as sanções cabíveis, que podem variar de advertências à rescisão do contrato de trabalho por justa causa, além das **medidas corretivas no PGR** para evitar que o problema se repita e por fim, se necessário, encaminhamento às autoridades competentes, se houver crime ou ilícito civil.

10- Relação de trabalho e Direitos Humanos

Nossa atuação é pautada pelo compromisso inegociável com o respeito e dignidade humana. Não toleramos, sob qualquer pretexto, ações que violem os direitos fundamentais ou a integridade física e psíquica de qualquer indivíduo e nos dedicamos à manutenção de condições dignas de trabalho.

Dessa forma, são terminantemente **proibidas e repudiadas** as seguintes condutas:

- **Assédio Moral:** É proibida qualquer exposição de colaboradores a situações humilhantes, constrangedoras ou repetitivas que atentem contra a dignidade ou integridade psíquica, visando a exclusão ou a degradação do ambiente de trabalho.
- **Assédio Sexual:** Não toleramos qualquer abordagem, física ou verbal, de conotação sexual não desejada, manifestada por palavras, gestos ou contatos físicos, que cause constrangimento ou vise obter favorecimento sexual prevalecendo-se de hierarquia ou influência.
- **Discriminação:** É vedada qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência, origem social ou convicção política.
- **Trabalho Escravo e Infantil:** Repudiamos, veementemente, qualquer forma de trabalho forçado, análogo à escravidão ou degradante. Da mesma forma, é proibida a exploração do trabalho infantil, tanto em nossas operações diretas quanto em nossa cadeia de suprimentos (fornecedores e parceiros).

- **Exploração e Abuso de Menores:** Como instituição responsável, mantemos tolerância zero contra a pedofilia e qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes. O envolvimento de colaboradores em tais atos, mesmo fora do ambiente de trabalho, é considerado incompatível com os valores desta empresa.
- **Atos de Violência:** É proibida a prática de agressões físicas, ameaças ou intimidações no ambiente corporativo ou em qualquer contexto que envolva a representação da empresa.
- **Porte de Armas:** Salvo profissionais de segurança devidamente autorizados e em serviço, é vedado o porte de armas de qualquer natureza nas dependências da companhia.

10.1. Nossas responsabilidades

- Tratar todas as pessoas com respeito, independentemente de sua cultura, raça, cor de pele, origem étnica ou regional, classe social, idade, religião, sexo, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, sensorial, intelectual, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero, vestimenta e expressão de gênero, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- Promover um ambiente inclusivo e equânime.
- Usar uma linguagem apropriada e sempre respeitosa, mantendo atitudes compatíveis com o ambiente de trabalho.
- Oferecer apoio às pessoas que relatam ser vítimas de violências no trabalho, encorajando-as a buscar ajuda e reportar o ocorrido.
- Ter atenção e tomar medidas para evitar violações de direitos de pessoas e comunidades, bem como proteger seus valores e patrimônios culturais, em todas as nossas atividades e relações contratuais.

11 - Liderança pelo exemplo

A liderança na Thor Granitos carrega a responsabilidade adicional de ser a vitrine dos nossos valores. Esperamos que nossos líderes não apenas gerenciem metas, mas inspirem através da integridade. Se você ocupa uma posição de liderança, suas responsabilidades incluem:

11.1. Ser o Modelo Vivo da Cultura

- **Consistência entre fala e ação:** Agir em conformidade com este Código, demonstrando que a ética é inegociável, mesmo sob pressão por resultados ou prazos.
- **Tomada de decisão ética:** Incluir critérios éticos e de conformidade em todas as decisões de negócio, tornando explícito para a equipe o porquê de certas escolhas.

11.2. Cultivar um Ambiente Humano e Seguro

- **Segurança Psicológica:** Criar um espaço onde os colaboradores se sintam seguros para admitir erros, levantar dúvidas e discordar construtivamente, sem medo de retaliação ou humilhação.
- **Promoção da Equidade:** Agir ativamente para que todos tenham as mesmas oportunidades de crescimento, combatendo vieses inconscientes em processos de promoção e avaliação.
- **Gestão Humanizada:** Praticar a escuta ativa e a empatia, reconhecendo que os colaboradores são indivíduos com necessidades que vão além das entregas profissionais.

11.3. Orientação da Equipe

- **Cuidado com a Comunicação:** Garantir que as diretrizes da empresa cheguem à ponta de forma clara e honesta, evitando ruídos que prejudiquem o clima organizacional.
- **Coibição Imediata de Desvios:** Não ser conivente com comportamentos inadequados. O líder que silencia diante de um desrespeito está, na prática, validando aquela conduta.
- **Portas Abertas:** Manter-se acessível para orientar a equipe em dilemas éticos, servindo como o primeiro ponto de apoio antes mesmo do acionamento dos canais formais, quando apropriado.

11.4- Valorização da Ética e do Comportamento

Acreditamos que a forma como alcançamos nossos objetivos é tão importante quanto os números que entregamos. O "Como" é o que define nossa cultura. Como líder, sua responsabilidade é reconhecer e premiar aqueles que servem de exemplo vivo de nossos valores.

- **Resultados + Comportamento Ético** = Desempenho de Excelência.
- **Resultados + Desvio de Conduta** = Necessidade de Correção Imediata.

12 - Saúde, Bem Estar e Segurança

Entendemos que um ambiente seguro e saudável é a base para a excelência e a sustentabilidade do nosso negócio.

Para que este compromisso seja uma realidade, seguimos as seguintes diretrizes:

- **Cumprimento de Normas:** É dever de todos conhecer e respeitar rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs), os procedimentos internos de segurança e o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs).
- **Saúde Mental e Bem-Estar Psicológico:** Reconhecemos que a saúde vai além do aspecto físico. Promovemos um ambiente psicologicamente seguro, livre de assédio, estigma ou pressões excessivas, incentivando o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.
- **Cuidado Mútuo:** Segurança não é apenas uma regra individual, mas um compromisso coletivo. Se você observar uma condição ou comportamento inseguro, intervenha de forma construtiva imediatamente.
- **Comunicação de Incidentes:** Todos os incidentes (quase-acidentes) e acidentes devem ser registrados e analisados. O objetivo não é punir, mas aprender e implementar melhorias para evitar reincidências.
- **Ambiente Livre de Substâncias:** Para garantir a segurança operacional, é estritamente proibido trabalhar sob o efeito de álcool ou drogas que possam comprometer a percepção, o reflexo e a capacidade de decisão. O uso de medicamentos lícitos, mas que possam comprometer reflexos ou a percepção deve ser comunicado previamente ao serviço médico da empresa ou ao gestor.
- **Treinamento e Conscientização:** A Thor Granitos investe na capacitação contínua de sua força de trabalho. Participar ativamente dos treinamentos de segurança, diálogos constantes de segurança é uma responsabilidade inerente a cada função.
- **Preparação para Emergências:** Todos os colaboradores devem estar familiarizados com os planos de emergência, rotas de fuga e procedimentos de primeiros socorros de suas respectivas áreas, garantindo uma resposta rápida e eficaz em situações críticas. Em caso de dúvidas, procure o SESMT.

Nossa Regra de Ouro: "Nenhuma tarefa é tão importante ou urgente que não possa ser feita com segurança. Na Thor Granitos, o nosso maior patrimônio é você voltar para casa bem, todos os dias."

13- Prevenção e combate à discriminação, ao assédio moral e à violência sexual

Acreditamos que a base de um ambiente produtivo é o respeito incondicional. Não apoiamos qualquer forma de desrespeito, intimidação ou violência, seja ela física, verbal ou psicológica. Este compromisso se estende a todos os nossos colaboradores, prestadores de serviço e parceiros de negócio.

A Thor Granitos repudia veementemente qualquer comportamento de conotação sexual não solicitado que atente contra a dignidade de qualquer pessoa. Isso inclui:

- Insinuações, gestos ou piadas com teor sexual;
- Contatos físicos não desejados;
- Convites insistentes e inapropriados;
- Exibição de material pornográfico ou ofensivo.

14 - Responsabilidade Socioambiental

Entendemos que nossa longevidade está ligada à saúde do planeta e à prosperidade das comunidades onde atuamos. Nosso compromisso com o futuro é refletido em ações concretas que equilibram o crescimento econômico com o impacto positivo na sociedade e o respeito ao meio ambiente.

Sustentabilidade Ambiental: Nos comprometemos a gerir nossos recursos de forma responsável, buscando minimizar os impactos causados.

Gestão de Recursos: Priorizamos o uso eficiente de energia, água e matérias-primas, incentivando o consumo consciente em todas as nossas unidades.

Redução de Impacto: Trabalhamos ativamente para gerenciar, de forma adequada, nossos resíduos, priorizando a reciclagem e a economia circular.

Inovação Sustentável: Incentivamos o desenvolvimento de processos e tecnologias que gerem menor impacto ambiental e promovam a regeneração dos ecossistemas.

14.1. Como agir no dia a dia?

- **Eficiência de Recursos:** Utilize de forma consciente a energia, a água e os materiais de escritório (como papel e toner). **Lembre-se: "desligar o que não está em uso" é uma regra de ouro.**
- **Gestão de Resíduos:** Reduza a geração de lixo, priorize o uso de materiais reutilizáveis e realize o descarte correto de resíduos, respeitando a coleta seletiva e o descarte especial para itens eletrônicos ou químicos.

- **Digitalização:** Priorize processos digitais em vez de impressos sempre que possível, reduzindo a pegada de carbono da operação.
 - **Redução de Plásticos:** Priorize o uso de utensílios permanentes (canecas, copos e talheres). A empresa desencoraja o uso de plásticos que sobrecarreguem o sistema de gestão de resíduos.
 - **Logística Inteligente:** Planejar deslocamentos e rotas de forma a otimizar o tempo e reduzir o consumo de combustível, priorizando reuniões virtuais sempre que o objetivo puder ser atingido sem necessidade de transporte físico.
-

15- Conflitos de Interesses e Integridade nos Negócios

Acreditamos que o sucesso sustentável só é possível por meio de relações íntegras e transparentes com todos os públicos com os quais interagimos. Por isso, adotamos uma política de tolerância zero contra qualquer forma de corrupção. Para nós, a integridade é inegociável. Não toleramos qualquer ato de corrupção, seja ele praticado contra o governo ou entre empresas privadas.

15.1 - Proibição: É terminantemente proibido oferecer, prometer, autorizar ou dar vantagem indevida (dinheiro ou qualquer item de valor) a agentes públicos ou parceiros privados para obter benefícios para a empresa ou para si mesmo.

15.2. Regras claras de conduta

- **Relações com Terceiros e Participações Societárias:** A fim de garantir a imparcialidade nas decisões de negócio, é vedado aos colaboradores manter participação societária, cargos de gestão, consultoria ou qualquer vínculo financeiro direto ou indireto em empresas que atuem como fornecedoras, clientes ou prestadoras de serviços da Thor Granitos.
- **Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade:** Para preservar a transparência e a independência nas relações comerciais, é proibido aceitar presentes, viagens, hospedagens, entretenimento ou qualquer forma de benefício de fornecedores, parceiros ou terceiros que possam sugerir uma tentativa de influência nas decisões ou ser interpretados como suborno.

Exceção: Brindes de valor institucional/promocional (como agendas, canetas ou itens com logomarca), recebidos por cortesia e que não possuam valor comercial significativo, são permitidos, desde que dentro dos limites estabelecidos pela política interna de conduta.

- **Dedicação e Atividades Externas:** O colaborador deve garantir que suas atividades externas não interfiram em suas responsabilidades na Thor Granitos. É vedado o exercício de atividades profissionais durante o horário de expediente.

- **Exclusividade e Não Concorrência:** É estritamente proibido ao colaborador exercer atividades, remuneradas ou não, para empresas que atuem no mesmo segmento de mercado (extração, beneficiamento e comercialização de rochas ornamentais) ou que possuam interesses conflitantes com os da Thor Granitos. Este compromisso de não concorrência visa proteger o capital intelectual, as estratégias de mercado e a competitividade da organização.
- **Proteção de Oportunidades Corporativas e Lealdade Institucional:** É dever de todo colaborador zelar pelos interesses da **Thor Granitos**, agindo com estrita lealdade. Toda e qualquer oportunidade de negócio de que o colaborador venha a ter conhecimento em razão de seu cargo ou função — incluindo, mas não se limitando a novas jazidas, pedreiras, oportunidades de negócios, contratos de fornecimento e venda — deve ser obrigatoriamente reportada à Empresa. É expressamente vedado o aproveitamento pessoal ou o redirecionamento de tais oportunidades em benefício próprio ou de terceiros, caracterizando conflito de interesses e violação ética.
- **Práticas Antitruste:** Proibimos terminantemente qualquer acordo ou discussão com concorrentes para fixação de preços, divisão de mercados, ajuste de propostas em licitações ou limitação de produção (prática de cartel).
- **Espionagem Industrial:** A obtenção de informações sobre concorrentes deve ocorrer apenas por meios lícitos e públicos. É proibido buscar ou utilizar informações confidenciais de competidores obtidas de forma antiética ou ilegal (ex: contratação de ex-colaboradores com o intuito de extrair segredos de negócio).
- **Benchmarking:** Intercâmbios de informações em associações de classe devem ser estritamente limitados a temas não sensíveis e estar em conformidade com as leis de defesa da concorrência.

16 - Proteção de Ativos e Segurança da Informação

Todos os recursos e ferramentas de trabalho disponibilizados pela Thor Granitos — incluindo veículos, máquinas, computadores, smartphones, acesso à internet e sistemas de software — são de propriedade da Empresa e destinam-se exclusivamente ao desempenho das atividades profissionais.

Os ativos da Empresa — sejam eles físicos, digitais ou intelectuais — são os recursos de propriedade exclusiva da Thor Granitos. Proteger esses ativos é responsabilidade de cada colaborador.

16.1. Regras de Conduta e Zeladoria

- **Finalidade Exclusivamente Profissional:** Todos os ativos disponibilizados pela empresa destinam-se ao desempenho das atividades laborais. É vedada a utilização de equipamentos, sistemas, informações ou infraestrutura para fins pessoais ou que não agreguem valor às operações Thor Granitos. A preservação e o uso racional desses recursos são deveres de todos para garantir a sustentabilidade do negócio.
- **Zelo e Conservação:** É dever do colaborador zelar pela integridade física dos bens sob sua guarda (ex: manutenção de veículos de frota, limpeza de máquinas e cuidado com notebooks). Danos causados por negligência, imprudência ou mau uso proposital poderão ser descontados em folha de pagamento, conforme previsto no Art. 462, § 1º da CLT.
- **Segurança Cibernética:** É proibido instalar softwares não autorizados, desativar antivírus ou conectar dispositivos de armazenamento (pendrives) desconhecidos nos computadores da empresa. O acesso a sites com conteúdo impróprio, ilegal ou que ofereça risco à rede é estritamente proibido.
- **Veículos de Frota:** O uso de veículos da empresa é restrito ao serviço. É proibido o transporte de passageiros não autorizados (familiares ou terceiros), a condução sob efeito de álcool ou substâncias ilícitas, e a cessão do veículo a terceiros. Eventuais multas de trânsito são de responsabilidade do condutor.
- **Monitoramento e Privacidade:** Para garantir a segurança da informação e a proteção do patrimônio, a Thor Granitos reserva-se o direito de:
- **Acesso e Auditoria:** Monitorar e auditar o uso de todos os ativos tecnológicos. Isso inclui o acesso a e-mails corporativos, arquivos armazenados em nuvem ou nos dispositivos, e o histórico de navegação na internet.
- **Expectativa de Privacidade:** O colaborador declara estar ciente de que não há expectativa de privacidade no uso de ferramentas e sistemas corporativos. A empresa pode acessar o conteúdo das comunicações profissionais em casos de investigação interna ou necessidade operacional.
- **Devolução de Ativos:** No caso de rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo ou mediante solicitação da empresa, o colaborador deve devolver imediatamente todos os ativos em seu poder, nas mesmas condições em que os recebeu (considerando o desgaste natural), incluindo senhas de acesso que tenham sido criadas.

A informação é um dos nossos ativos mais valiosos. Segredos de negócio e inovações devem ser guardados com rigor.

O que são Informações Confidenciais?

Considera-se informação confidencial tudo aquilo que não é de conhecimento público, incluindo, mas não se limitando a:

- **Dados Técnicos:** Localização de jazidas, relatórios geológicos, métodos de extração, custos de produção e especificações de maquinário.
- **Dados Comerciais:** Listas de clientes, tabelas de preços estratégicos, margens de lucro, contratos com fornecedores e planos de marketing.
- **Dados Pessoais:** Informações de folha de pagamento, prontuários médicos e dados privados de colegas e diretores (em conformidade com a LGPD).

17.1. Regras de Conduta

Dever de Reserva: O colaborador deve manter sigilo absoluto sobre informações obtidas em razão do cargo. É proibido discutir assuntos internos em locais públicos (restaurantes, aeroportos) ou em redes sociais.

Uso de Dispositivos: Senhas de acesso aos sistemas da empresa são de uso pessoal e intransferível. É proibido compartilhar credenciais ou deixar computadores logados e desassistidos.

Mídias Sociais e Imprensa: Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da Thor Granitos ou divulgar fotos de documentos e processos internos em redes sociais (como WhatsApp, Instagram ou LinkedIn) sem autorização prévia do departamento jurídico ou Diretoria.

Propriedade Intelectual: Toda inovação, software, planilha ou processo desenvolvido pelo colaborador durante o exercício de suas funções na empresa pertence legalmente à Thor Granitos.

Manuseio de Documentos: Documentos físicos contendo dados sensíveis devem ser guardados em armários trancados e, quando descartados, devem ser destruídos (fragmentados), nunca jogados intactos no lixo comum.

Vigência do Sigilo: O dever de confidencialidade não se encerra com o fim do contrato de trabalho. Ao sair da empresa, o colaborador compromete-se a devolver todos os documentos e equipamentos, permanecendo obrigado a manter o sigilo sobre as

informações estratégicas sob pena de responder judicialmente por perdas e danos, conforme previsto na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/96).

Quebra de Sigilo: A revelação de segredos de empresa é considerada falta grave, passível de **demissão por justa causa** (Art. 482, alínea "g" da CLT), sem prejuízo de ações de reparação civil por danos materiais.

18 - Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Privacidade

A Thor Granitos reconhece a privacidade como um direito fundamental. Estamos comprometidos em tratar dados pessoais de colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e parceiros em geral, com total transparência e segurança, limitando o uso ao estritamente necessário para nossas operações legais e comerciais.

18.1. O que são Dados Pessoais?

Para fins desta norma, dados pessoais são quaisquer informações que possam identificar uma pessoa viva, como: nome, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone, fotos e registros de ponto.

- **Dados Sensíveis:** Exigem cuidado redobrado e incluem informações sobre saúde (exames admissionais/periódicos), biometria, filiação sindical, origem racial ou convicções religiosas.

18.2. Regras de Conduta para os Colaboradores e Prestadores de Serviços

- **Coleta Mínima (Princípio da Necessidade):** Só colete ou solicite dados pessoais se houver uma finalidade profissional clara e autorizada pela empresa. Não peça informações que não sejam essenciais para o processo em questão.
- **Acesso Restrito:** O fato de você ter acesso a um sistema não lhe dá o direito de bisbilhotar dados de colegas ou clientes por curiosidade. O acesso deve ser motivado estritamente por necessidade de trabalho.
- **Direitos do Titular:** Garantimos que os titulares dos dados possam exercer seus direitos de consulta, correção e exclusão, conforme previsto na LGPD.
- **Compartilhamento Proibido:** É terminantemente proibido compartilhar listas de contatos de clientes, dados de folha de pagamento de colegas ou documentos de terceiros via WhatsApp pessoal ou e-mails externos não autorizados.

- **Segurança Cibernética:** A proteção contra ataques digitais depende do comportamento humano.
 - **Senhas:** São pessoais e intransferíveis. Nunca compartilhe suas credenciais de acesso.
 - **Engenharia Social:** Desconfie de e-mails, links ou solicitações suspeitas, mesmo que pareçam vir de fontes internas.
 - **Software:** É proibida a instalação de softwares não autorizados ou sem licença nos equipamentos da companhia.
 - **Descarte Seguro:** Documentos que contenham dados pessoais (como currículos, cópias de documentos ou contratos) nunca devem ser descartados no lixo comum. Utilize os meios de fragmentação seguros da empresa.
 - **Cuidado em Viagens e Obras:** Colaboradores em deslocamento (como no caso de equipes de alojamento) devem manter documentos e formulários que contenham dados de terceiros em pastas protegidas e nunca deixá-los expostos em locais públicos.
 - **Gestão de Incidentes:** Caso você suspeite que dados pessoais foram acessados por pessoas não autorizadas, que um dispositivo com dados foi extraviado ou que houve um vazamento (mesmo que accidental), você deve comunicar imediatamente o seu superior hierárquico ou o RH da Empresa.
-

19- Das Medidas Disciplinares e Penalidades

O descumprimento de qualquer norma estabelecida neste Código de Ética, nas políticas internas da empresa ou na legislação vigente sujeitará o infrator a medidas disciplinares, aplicadas de forma proporcional à gravidade da falta, às suas consequências e ao histórico funcional do colaborador.

As sanções serão aplicadas respeitando o princípio da proporcionalidade e a progressividade pedagógica, conforme previsto no Artigo 474 e seguintes da CLT, podendo ser:

- I. **Advertência Verbal:** Aplicada em casos de faltas leves, com o intuito de orientar e prevenir a reincidência.
- II. **Advertência Escrita:** Formalização da infração em registro funcional, aplicada em casos de reincidência de faltas leves ou infrações de gravidade moderada.

III. Suspensão Disciplinar: Afastamento temporário das atividades sem remuneração, por período a ser determinado pela gestão (limitado a 30 dias conforme o Art. 474 da CLT), aplicada em faltas graves ou após reincidência em advertências escritas.

IV. Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa: Aplicada em infrações gravíssimas que quebrem irremediavelmente a confiança e a viabilidade da relação empregatícia, fundamentada nos motivos expostos no **Artigo 482 da CLT** (como insubordinação, incontinência de conduta, mau procedimento ou violação de segredo da empresa).

19.1. Critérios de Aplicação: A aplicação das penalidades observará os seguintes critérios:

- **Imediatidade:** A sanção será aplicada tão logo a empresa tome conhecimento da infração e conclua a apuração dos fatos.
- **Unicidade da Pena:** Não se aplicará mais de uma penalidade para o mesmo ato infracional.

19.2. Medidas Adicionais e Reparação: Independentemente das sanções trabalhistas, o descumprimento das normas que resulte em danos materiais ou morais à empresa, a terceiros ou ao meio ambiente poderá ensejar:

- O dever de reparação financeira, mediante desconto em folha de pagamento, desde que o dano tenha sido causado por dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), conforme o **Artigo 462, § 1º da CLT**.
- A adoção de medidas judiciais nas esferas cível e criminal, caso a conduta configure ilícito penal (como furto, estelionato, assédio ou crimes ambientais).

19.3. Responsabilidade da Liderança: Gestores que, tendo conhecimento de práticas contrárias a este Código, se omitirem ou negligenciarem a aplicação das medidas cabíveis, estarão sujeitos às mesmas penalidades aqui descritas.

20- DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

Este Código de Ética busca abranger as principais diretrizes de comportamento e gestão de recursos da Thor Granitos. No entanto, situações específicas ou casos

omissos, que não estejam explicitamente previstos neste documento, serão submetidos à análise e deliberação exclusiva do **Comitê de Ética e Conduta**.

Na resolução de dúvidas ou situações não mapeadas, o Comitê pautará suas decisões baseando-se:

- Nos valores fundamentais e na missão institucional da empresa;
- Na legislação nacional e internacional vigente aplicável ao setor;
- Na jurisprudência de conformidade (*compliance*) e nas melhores práticas de governança corporativa;
- No impacto socioambiental e na preservação da integridade da Empresa.

O colaborador que enfrentar dilemas éticos ou tiver dúvidas sobre a aplicação de qualquer norma deste Código tem o dever e o direito de buscar orientação. As consultas devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética através dos canais internos oficiais, sendo garantido o sigilo e a resposta em tempo hábil.

As decisões proferidas pelo Comitê de Ética e Conduta em relação a casos omissos passam a integrar o acervo de diretrizes da empresa, servindo como precedente para situações futuras e possuindo caráter vinculante (obrigatório) para todos os colaboradores e administradores.

Sempre que uma omissão for identificada e decidida pelo Comitê, esta será considerada para inclusão em revisões futuras deste Código, garantindo o aprimoramento contínuo das nossas políticas de conduta.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA THOR GRANITOS

Pelo presente instrumento, eu, **[Nome Completo do Colaborador]**, portador(a) do CPF nº **[000.000.000-00]**, na qualidade de colaborador(a) da **[Nome da Empresa]**, declaro e firmo o compromisso de que:

1. **Recebimento e Leitura:** Recebi, li e compreendi integralmente o **Código de Ética e Conduta** da empresa, bem como as diretrizes de sustentabilidade e uso de ativos nele contidas.
2. **Conformidade:** Comprometo-me a pautar minha conduta profissional estritamente pelas normas, valores e princípios estabelecidos neste documento, agindo com integridade, transparência e responsabilidade em todas as minhas atividades.

3. **Uso de Recursos:** Reconheço o meu dever de zelar pelos ativos da empresa, utilizando-os exclusivamente para fins profissionais e combatendo o desperdício, visando a eficiência econômica e o impacto socioambiental positivo.
4. **Dever de Relatar:** Estou ciente da existência do **Canal de Ética** e comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer suspeita ou conhecimento de violação às normas deste Código, garantindo-me a empresa o sigilo e a não retaliação pela denúncia de boa-fé.
5. **Sanções Disciplinares:** Declaro estar ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme detalhado no capítulo de penalidades, incluindo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa e eventuais medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação brasileira vigente.
6. **Atualizações:** Reconheço que o Código de Ética poderá sofrer atualizações periódicas pela empresa, as quais serão comunicadas e deverão ser prontamente observadas.

Por ser a expressão da minha vontade e concordância, firmo o presente termo.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Nome:

CPF: